



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

MENSAGEM N.º 008/2022.

EXMO/A. SR/A. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

Senhora Presidente, como se observa da redação do Projeto de Lei, ora encaminhado, o mesmo visa, entre outras coisas,

As Criações de Dotações Orçamentarias, faz- se necessário a abertura de Crédito Adicional Suplementar para a execução de despesas, cujo a fonte de recurso para o Exercício de 2022, houveram várias Alterações, e o Orçamento precisou fazer essas adaptações para que a Administração possa efetuar os processos de despesa.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município, e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

ANTE O TODO EXPOSTO, Senhora Presidente, ao enviar a presente Mensagem, aproveito para SOLICITAR, na forma da Lei Orgânica do Município e dos arts. 145 e ss., do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT, a apreciação deste Projeto de Lei, EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, justificado tal medida no fato de que o Poder Executivo não dispõe, de dotação orçamentária no orçamento vigente.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 14 de março de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo/a Senhor/a;
FABIANE DIAS FERREIRA;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROJETO DE LEI Nº 007/2022

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 19/03/2022

Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar nas dotações orçamentárias por Fonte de Recursos que menciona, do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), nas seguintes dotações Orçamentárias, do Orçamento Vigente para o Exercício Financeiro de 2022, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.163, de 09 de dezembro de 2021:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 02- Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 13 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.047 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
33.90.14.00	600- Transferência Recursos SUS- Federal	Diária Civil	R\$ 20.000,00
33.90.39.00	600- Transferência Recursos SUS- Federal	Outros Serviços de Terceiro PJ	R\$ 130.000,00
TOTAL			R\$ 150.000,00

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 13 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.039 – Gestão e Manutenção de Alta Complexidade- MAC

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
33.90.14.00	600- Transferência Recursos SUS- Federal	Diária Civil	R\$ 20.000,00
33.90.14.00	621- Transferência Recursos SUS- Estado	Diária Civil	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 190.000,00

ART. 2º - Para da cobertura ao crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei em igual valor, a seguinte dotação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 02- Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 13: Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.047 Gestão e Manutenção da Atenção Básica

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Elemento	Valor
33.90.30.00	500-Transferencia Recursos SUS- Estado	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
TOTAL			R\$ 150.000,00

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 13 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.039 – Gestão e Manutenção de Alta Complexidade- MAC

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
33.90.30.00	600- Transferência Recursos SUS-Federal	Material de Consumo	R\$40.000,00
TOTAL			R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 190.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão da despesa que trata a presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2022.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 14 de março de 2022.


OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224